



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

**Comissão de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL**  
**ATA – RATIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019.**  
**PROCESSO Nº 4679/19.**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, SOB O Nº 034/2019, QUE TEM POR OBJETIVO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GERADOR E SANITÁRIO QUÍMICO A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CUNHOS TURÍSTICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E TAMBÉM PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 09:00 h, reuniram-se, o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA**, a equipe de apoio formada pelos servidores **MARCELO PORTUGAL ROESSLER** e **TAMARA MELEGARI CANDIDO**, nomeados através da Portaria nº 101/19 de 18/03/2019, para decisão e ratificação acerca dos fatos narrados nos autos do Pregão Presencial em epígrafe, processo administrativo nº 4679/19. É o relatório.

Empresas que participaram:

- 1) **FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA – ME (18.030.479/0001-74)**, por meio de seu representante, o Sr. Joan Diego Rimes, RG 10901281-5/Detran-RJ, CPF 039.438.927-19;
- 2) **M. S. SERRA SERVIÇOS LTDA (16.784.818/0001-82)**, por meio de seu representante, o Sr. Matheus Pimentel Duarte, RG 23407429-2 / Detran-RJ, CPF 131.806.857-60;
- 3) **ART-RELUZ ÁUDIO LOCAÇÕES LTDA (07.605.696/0001-29)**, por meio de seu representante, o Sr. João Hermino de Souza Barroso, RG 00526266719/Detran-RJ, CPF 639.721.827-91, **sendo que o mesmo informou que iria apresentar apenas o seu envelope de Credenciamento, não tendo interesse em apresentar seus envelopes de Proposta e Habilitação;**
- 4) **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME (14.860.645/0001-09)**, por meio de seu representante, o Sr. Hyago Vogas Fintelman, RG 21.739.964-1/Detran-RJ, CPF 140.922.937-80;
- 5) **M. M. C. FEIJÓ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (14.827.049/0001-27)**, por meio de seu representante, o Sr. Maikel Maurity da Silva Feijó, RG 020.232.782-1 / DIC-RJ, CPF 096.833.377-08;
- 6) **GOMES E LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA – ME (10.760.275/0001-87)**, por meio de seu representante, o Sr. Tiago Ribeiro Ninis de Souza, RG 52852406 / CRM-RJ, CPF 095.396.327-65;
- 7) **DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (14.402.299/0001-15)**, por meio de seu representante, o Sr. Maikel de Mello Emmerick, RG 09657725-9 IFP-RJ, CPF 035.166.977-92;
- 8) **E. R. AGUIAR JUNIOR TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS (13.514.027/0001-44)**, por meio de seu representante, o Sr. Clementino da Conceição Filho, RG 10.654.570-0 / Detran-RJ, CPF 079.847.937-00;
- 9) **KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME (11.830.781/0001-68)**, por meio de seu representante, a Sra. Angela Maria Ribeiro Ninis de Souza, RG 06.898.7841 / IFP-RJ, CPF 895.443.587-49.

Na sessão do dia 27/12/2019, às 14:00h, o Sr. Pregoeiro solicitou aos participantes presentes que se dirigissem à mesa diretora dos trabalhos, para o procedimento de credenciamento e conferência dos documentos dos representantes pela equipe técnica (envelope “A – Credenciamento”); todas as empresas acima credenciadas declararam ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / MEI (LC 123/2006); ultrapassada esta fase, foram abertos os envelopes “B – Proposta Comercial” e os preços divulgados aos presentes e digitados pela equipe no Sistema de Controle de Lances; em seguida as propostas das empresas foram classificadas, de acordo com o Edital, e convocadas pelo Sr. Pregoeiro para iniciar a fase de lances verbais; consta anexo relatório contendo todos os lances ofertados pelas licitantes.

A seguir o Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do envelope “C Documentação”, das empresas que apresentaram melhores ofertas, em cada caso. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Durante a análise, verificou-se que a empresa **M. M. C. FEIJÓ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou **03 (três) certidões vencidas**, quais sejam: a **Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União**, o **CRF do FGTS** e a **Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ICMS)**; valendo-se do direito mencionado nos art. 42 e 43, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155/16, fica resguardado o prazo legal para a regularização da documentação, ficando ciente que a falta de regularização da documentação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

---

no prazo previsto na Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155, implicará a decadência do direito à contratação; verificou-se, também, que a empresa **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME** apresentou a **Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ICMS) vencida**; valendo-se do direito mencionado nos art. 42 e 43, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155/16, fica resguardado o prazo legal para a regularização da documentação, ficando ciente que a falta de regularização da documentação no prazo previsto na Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155, implicará a decadência do direito à contratação. Durante a análise dos documentos da empresa **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME**, foi alegado pelos Sr. Joan Diego Rimes, representante da empresa **FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA – ME**, que a mesma apresentou de forma incompleta (ou seja, faltando a página 3 de 3 da Licença de Operação) o item 13.7.5, que diz: *(Apresentar a Licença emitida pelo INEA Instituto Estadual do Ambiente - RJ ou outro órgão semelhante do Estado sede da empresa licitante, relativo à atividade de coleta, transporte e descarte de resíduos dos banheiros químicos, será permitida pela CONTRATANTE a apresentação de contrato de prestação de serviços com empresa especializada, **sendo este contrato Registrado em Cartório Competente, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto**, e, conseqüentemente, a Licença supramencionada da empresa CONTRATADA pelo licitante participante do certame licitatório em epígrafe, será aceita para fins de cumprimento desta exigência. **(Para o Sanitário Químico)***). Assim, fica a empresa **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME** declarada **inabilitada**.

O Pregoeiro deu prosseguimento examinando a oferta subsequente na ordem de classificação, com base no item 12.12 do Edital. Na sequência, abriu o envelope de habilitação da **segunda colocada (E. R. AGUIAR JUNIOR TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS)**. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Neste instante, foi observado pelo Pregoeiro que a empresa deixou de cumprir alguns itens do edital, quais sejam: **1) CRF do FGTS vencido**; valendo-se do direito mencionado nos art. 42 e 43, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155/16, fica resguardado o prazo legal para a regularização da documentação, ficando ciente que a falta de regularização da documentação no prazo previsto na Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155, implicará a decadência do direito à contratação; **2) não foi apresentada a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto (item 13.7.6 do edital), sendo desta forma, julgada inabilitada.**

O Pregoeiro deu prosseguimento examinando a oferta subsequente na ordem de classificação, com base no item 12.12 do Edital. Na sequência, abriu o envelope de habilitação da **terceira colocada (GOMES E LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA – ME)**. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Neste instante, foi observado pelo Pregoeiro que a empresa deixou de cumprir alguns itens do edital, quais sejam: **1) não apresentou o Alvará da Vigilância de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente (Para o Sanitário Químico) (item 13.7.7 do edital); 2) Apresentou contrato de prestação de serviços referente a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto onde serão descartados os objetos devidamente licenciada pelo órgão competente, porém sem o devido Registro em Cartório competente, descumprindo assim, o item 13.7.6 do edital, sendo, desta forma, julgada inabilitada.**

O Pregoeiro deu prosseguimento examinando a oferta subsequente na ordem de classificação, com base no item 12.12 do Edital. Na sequência, abriu o envelope de habilitação da **quarta colocada (FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA – ME)**. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Neste instante, foi observado pelo Pregoeiro que a empresa deixou de cumprir alguns itens do edital, quais sejam: **1) Certidão atualizada e vigente para o presente exercício de registro do Profissional responsável pela empresa licitante no certame em epígrafe (CREA do Engenheiro). (Para todos os itens) (item 13.7.2 do edital); 2) Apresentou contrato de prestação de serviços referente a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto onde serão descartados os objetos devidamente licenciada pelo órgão competente, porém sem o devido Registro em Cartório competente, descumprindo assim, o item 13.7.6 do edital, sendo, desta forma, julgada inabilitada.**

O Pregoeiro deu prosseguimento examinando a oferta subsequente na ordem de classificação, com base no item 12.12 do Edital. Na sequência, abriu o envelope de habilitação da **quinta colocada (M. S. SERRA SERVIÇOS LTDA)**. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Neste instante, foi observado pelo Pregoeiro que a empresa deixou de cumprir alguns itens do edital, quais sejam: **1) Apresentou contrato de prestação de serviços referente a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto onde serão descartados os objetos devidamente licenciada pelo órgão competente, porém sem o devido Registro em Cartório competente, descumprindo assim, o item 13.7.6 do edital; 2) apresentou de forma incompleta, a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto onde serão descartados os**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

objetos devidamente licenciada pelo órgão competente, ou seja, faltando as páginas 2, 3, 4 e 5 da Licença de Operação - item 13.7.6 do edital, sendo, desta forma, julgada **inabilitada**.

Vale esclarecer que a empresa **FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA – ME** apresentou recurso contra a decisão do Pregoeiro que a tornou inabilitada, recurso este que fora analisado, inclusive pela Assessoria Jurídica do Município, sendo julgado improcedente, compreende-se, inicialmente, que a recorrente apresenta uma peça sem fundamento legal ou técnico, chegando a muitos momentos a contestar o que se encontra disposto em lei e a fazer interpretações equivocadas do texto editalício para dar o aparente tom de legalidade às suas alegações.

Face ao exposto, ratifico o julgamento proferido na ata de sessão do dia 27/12/2019, conforme abaixo, declarando **habilitadas e vencedoras** as empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	VALOR TOTAL FINAL
01	Palco em treliça de alumínio medindo 12,0m X 10,0m, com lonas laterais antichamas, cobertura, asas de P.A. e house-mix e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	<b>KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME</b>	<b>R\$ 39.580,00</b>
02	Palco em treliça de alumínio medindo 10,0m X 8,0m, com lonas laterais antichamas, cobertura, asas de P.A. e house-mix e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	<b>KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME</b>	<b>R\$ 33.535,00</b>
03	Palco em treliça de alumínio medindo 7,0m X 5,0m, com lonas laterais antichamas, cobertura, asas de P.A. e house-mix e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	<b>M. M. C. FEIJÓ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME</b>	<b>R\$ 56.640,00</b>
04	Palco geospace de alumínio com lona, medindo aproximadamente 18m de frente X 14m de profundidade X 9m de pé direito a partir do tablado; Piso de 300m <sup>2</sup> nivelado totalmente nivelado c/ guardamento de corpo de 2m do solo; Travamento em "X" e sistema de fixação no solo; 02 (duas) Escadas de acesso c/ corrimão Sistema de içamento do P.A. e outfill e house mix com 02 (dois) andares, Mão de obra (montagem e desmontagem) e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	<b>KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME</b>	<b>R\$ 40.580,00</b>
05	CAMARIM: Medindo 5,0m X 5,0m c/ 02 (dois) pisos praticáveis revestido com carpete, 02 (duas) Tendões 6,0, X 6,0m p/ cobertura, Mobiliado, Mão de obra (montagem e desmontagem) e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	<b>KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME</b>	<b>R\$ 22.760,00</b>
06	04 (quatro) cabos de 95mm <sup>2</sup> de 35 (trinta e cinco) metros; 03 (três) cabos de 95mm <sup>2</sup> de 30 (trinta) metros; 03 (três) cabos de 95mm <sup>2</sup> de 15 (quinze) metros; Gerador silencioso, motor 06 cilindros, trifásico, tensão 110 volts, 220 volts, 380 volts e 440volts, a ser determinado de acordo com as necessidades dos equipamentos elétricos ou cargas que serão conectadas ao equipamento; Aceleração automática tipo VER (regulador elétrico de voltagem) com atuador dinâmico para manutenção da rotação para perfeito equilíbrio de ciclagem, que deverá manter-se constante em 60hz, com variação máxima de 2%, p/ mais ou p/ menos; QTA ou QTM de acordo c/ as necessidades, chave reversora p/ QTM, caixa de passagem c/ barramento de dimensão adequadas as correntes a serem utilizadas e cabeamento compatível c/ a carga; Tanque de combustível, abastecido, com reserva de 50%; com autonomia mínima de 04 [quatro] horas. O gerador deverá ficar em <b>MODULO STAND-BY</b> durante todo o período de realização do Evento Montagem, desmontagem, manutenção, teste, incluindo distribuição das fases na caixa de passagem e mão de obra especializada e e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	<b>DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b>	<b>R\$ 97.600,00</b>
07	04 (quatro) cabos de 95mm <sup>2</sup> de 35 (trinta e cinco) metros; 03 (três) cabos de 95mm <sup>2</sup> de 30 (trinta) metros; 03 (três) cabos de 95mm <sup>2</sup> de 15 (quinze) metros;	<b>DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b>	<b>R\$ 79.700,00</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

	<p>Gerador silencioso, motor 06 cilindros, trifásico, tensão 110 volts, 220 volts, 380 volts e 440volts, a ser determinado de acordo com as necessidades dos equipamentos elétricos ou cargas que serão conectadas ao equipamento; Aceleração automática tipo VER (regulador elétrico de voltagem) com atuador dinâmico para manutenção da rotação para perfeito equilíbrio de ciclagem, que deverá manter-se constante em 60hz, com variação máxima de 2%, p/ mais ou p/ menos; QTA ou QTM de acordo c/ as necessidades, chave reversora p/ QTM , caixa de passagem c/ barramento de dimensão adequadas as correntes a serem utilizadas e cabeamento compatível c/ a carga; Tanque de combustível, abastecido, com reserva de 50%; O gerador ficará em <b>MODO PRIME</b> durante todo o período de realização do Evento Montagem, desmontagem, manutenção, teste, incluindo distribuição das fases na caixa de passagem e mão de obra especializada e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.</p>		
08	<p>Sanitários químicos contendo vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, sendo as superfícies das paredes internas lisas, com piso antiderrapante, teto translúcido, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado e placas nas portas indicando masculino ou feminino, sendo 50% em cada categoria, dispostos no espaço físico dos locais dos Eventos, atendendo as especificações desta Secretaria, <b>inclusive com limpeza e destinação final dos dejetos diariamente.</b></p>	<p><b>ITEM FRACASSADO</b></p>	<p><b>XXXXXX</b></p>

Em prosseguimento, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, na forma acima, sendo certo que, por orientações jurídicas, o item 08 (sanitários químicos) será licitado através de novo procedimento administrativo a ser protocolado pela Secretaria pertinente.

Por derradeiro, certifico que a empresa **M. M. C. FEIJÓ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** deverá apresentar as **03 (três) certidões vencidas**, quais sejam: a **Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União**, o **CRF do FGTS** e a **Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ICMS)**, amparada pelos art. 42 e 43, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155/16, que resguarda o prazo legal para a regularização da documentação, ficando ciente que a falta de regularização da documentação no prazo previsto na Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155, implicará a decadência do direito à contratação.

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Pregoeiro **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA** deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu **TAMARA MELEGARI CANDIDO** lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Pregoeiro e demais Membros da Equipe de Apoio.

**CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA**  
Pregoeiro  
Mat. 2341-8

**TAMARA MELEGARI CANDIDO**  
Equipe de Apoio  
Mat. 12096/1

**MARCELO PORTUGAL ROESSLER**  
Equipe de Apoio  
Mat. 407435